R80

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 189/2025

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
PARA: AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.

01. DO OBJETO:

Este Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO SOCIETY no Município de Peixe – TO.

02 – DA JUSTIFICATIVA:

A reforma e ampliação do campo de futebol Society existente têm como principal objetivo proporcionar melhores condições de uso, segurança, conforto e acessibilidade aos seus usuários.

Atualmente, o equipamento esportivo apresenta acentuado desgaste do gramado, deficiências no sistema de drenagem e estruturas de apoio inadequadas, fatores que comprometem a prática esportiva segura e eficiente, além de aumentarem os riscos de acidentes.

A intervenção proposta tem como objetivo restaurar e modernizar a infraestrutura esportiva, assegurando sua conformidade com os padrões técnicos e normativos vigentes para campos de futebol society. Busca-se, ainda, ampliar a área útil do espaço, de modo a possibilitar maior aproveitamento para atividades esportivas, recreativas e educativas de caráter comunitário.

Entre as melhorias previstas, destacam-se:

- Implantação do gramado sintético de nova geração, de maior durabilidade e com melhor absorção de impacto;
- Readequação da pintura geral do campo e de suas dependências, promovendo melhor visibilidade, organização e conservação estética do espaço;
- Execução de calçamento nas áreas de circulação e entorno do campo, garantindo maior durabilidade, conforto e segurança no deslocamento de pedestres;
- Implantação de rampas de acesso com inclinação adequada, possibilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida e o atendimento às exigências da NBR 9050;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, assegurando a orientação e segurança de pessoas com deficiência visual;
- Adequação integral às normas de acessibilidade e segurança, conforme legislação específica, assegurando o uso inclusivo do espaço por todos os públicos.

A execução desta reforma e ampliação justifica-se pela crescente demanda de usuários e pela necessidade de incentivar a prática esportiva e o convívio social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do lazer e da integração comunitária.

Adicionalmente, a modernização da infraestrutura proporcionará redução dos custos de manutenção e aumento da vida útil dos equipamentos, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a presente proposta configura-se como tecnicamente viável e socialmente relevante, representando uma ação estratégica para a valorização do espaço esportivo e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, à cidadania e à qualidade de vida.

3.0- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados conforme as seguintes condições e exigências:

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

O início dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante. O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato.

Os serviços serão executados e medidos de forma parcelada, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização. Cada etapa concluída deverá ser previamente vistoriada e aprovada pela equipe técnica da Contratante, como condição para a liberação dos pagamentos correspondentes.

Os serviços somente serão aceitos caso atendam integralmente às especificações técnicas constantes nos projetos, memoriais descritivos e normas aplicáveis.

Caso seja constatada qualquer não conformidade, a empresa contratada deverá refazer os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal por e-mail ou telefone.

A recusa ou atraso na correção implicará na aplicação das penalidades contratuais cabíveis. Compete integralmente à empresa contratada:

a) Executar todos os ensaios e testes de controle tecnológico, conforme exigido pelas normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, entre outras);

b) Arcar com todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga de materiais, equipamentos e resíduos;

c) Garantir a segurança dos trabalhadores, adotando todas as medidas de saúde e segurança do trabalho, bem como o uso obrigatório de EPIs;

d) Manter o canteiro de obras limpo e organizado, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos gerados;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser suspensos temporariamente em dias de chuvas intensas ou outras condições climáticas que comprometam a qualidade da execução. O retorno das atividades deverá ocorrer imediatamente após a normalização do tempo, mediante autorização da fiscalização.

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização permanente por parte da Contratante, que poderá emitir orientações, solicitações de ajustes e relatórios de não conformidade, devendo a Contratada atender prontamente às determinações.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou falhas que venham a ocorrer dentro do prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo da obra.

4.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar e entregar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Edital da Licitação.

Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

Executar os serviços solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico financeiro;

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

R 82

É de responsabilidade da empresa a segurança dos colaboradores envolvido na execução da obra;

É de responsabilidade da empresa o isolamento da área da obra para que pessoas não autorizadas adentrem no canteiro.

Acidentes dentro do canteiro de obra serão da responsabilidade da empresa.

Os materiais empregados deverão ser de ótima qualidade e deverão atender ao projeto apresentado, bem como o memorial descritivo e especificações técnicas.

Apresentar notas fiscais para o recebimento ao final de cada etapa.

Manter na obra caderno de obra atualizado, e apresentar junto com as notas fiscais para o recebimento das medições.

A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

A obra/serviços deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra/serviços pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser totalmente removidos pela CONTRATADA no término da execução dos serviços.

É de responsabilidade de a CONTRATADA fornecer uniforme, Epi, Epc para os colaboladores.

Os Empregados e colaboladores deverão exercer suas atividades dentro do canteiro de obras devidademente uniformizados e utilizando Epi's.

A CONTRATADA deverá utilizar a planilha mutipla da caixa e deverá apresentar à fiscalização de obra a planilha vencedora em formado .xls (excel).

Apresentar Composições orçamentaria.

A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

5.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

A proponente vencedora, no prazo fixado no Edital, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução da obra/serviços, que será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

Depósito em espécie ou cheque nominativo à Contratante, mediante depósito em uma conta corrente a ser fornecida pela contratante, mediante solicitação da licitante vencedora, em caso de

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

R83

depósito através de cheque, a validade da garantia somente se dará com a efetiva compensação do mesmo;

Carta Fiança Bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

Seguro Garantia em Apólice Nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, de:

Inadimplência das obrigações e/ou rescisão do Contrato de Empreitada;

Não recebimento provisório e definitivo da obra contratada.

A garantia somente será restituída à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais e desde que não haja qualquer pendência com a Contratante.

A prestação da garantia de execução, nas condições previstas acima, é condição de eficácia do contrato.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Recebimento Definitivo;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS, referente ao objeto contratado concluído.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São deveres da Prefeitura Municipal de Peixe/TO:

Rejeitar os serviços e/ou materiais que não atendam às especificações do Estudo Técnico Preliminar, projeto, memorial descritivo e do Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

A contratante através da fiscalização poderá embargar rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, Termo de Referência e do Edital.

A contratante a fim de garantia de execução da obra irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, que será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados, obedecendo às medições das etapas realizadas e aprovadas pela Contratante, obedecendo ao programa de execução das etapas da obra, conforme estabelece o Cronograma Físico-Financeiro/Planilha, de acordo com os serviços efetivamente executados, e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto da mesma, emitido pelo engenheiro civil contratado pelo Município de Peixe – TO, designado para acompanhar, fiscalizar, vistoriar, executar as medições das etapas e análise dos demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, estabelecidos no Contrato, no Edital e seus anexos.

Os pagamentos serão realizados, após disponibilidade do recurso financeiropela Instituição Financeira e efetivação da contrapartida.

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiroe mediante apresentação dos seguintes documentos:

Registro da obra no CREA/TO;
Matrícula da obra no INSS;
Relação dos Empregados – RE;
Indicação de Preposto;
Garantia de Execução;
Relatório fotográfico

O pagamento do valor faturado deve ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias, via transferência online, na conta indicada pelo contratado, após serviços executados e o atesto da nota fiscal, pelo engenheiro civil contratado.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente comos documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta e contínua, mediante a celebração de contrato entre o prestador de serviços e a Administração Pública, devendo a contratada atender integralmente às demandas que lhe forem apresentadas por meio de ordens de serviço emitidas pelo órgão competente. A partir da data de assinatura do contrato, a empresa contratada deverá encontrar-se plenamente apta a iniciar a execução dos serviços, atendendo tempestiva e adequadamente às solicitações que lhe forem encaminhadas pela secretaria competente, em estrita observância às disposições contratuais e à legislação aplicável.

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a comunicação formal de conclusão dos serviços pelo contratado, mediante realização de vistoria técnica in loco, conduzida pelo engenheiro civil responsável pelo acompanhamento da obra. A vistoria terá por finalidade verificar a conformidade da execução com o projeto, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições contratuais.

O recebimento definitivo será efetuado após a análise detalhada dos relatórios técnicos, conferência das medições, verificação do desempenho dos serviços executados e nova visita in loco realizada pelo Secretário da pasta competente ou por servidor por ele designado. O recebimento definitivo somente será declarado após a confirmação de que todas as exigências contratuais foram integralmente atendidas, não havendo pendências técnicas ou administrativas.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O início da prestação dos serviços ocorrerá após a assinatura do instrumento contratual e a emissão da ordem de serviço pela secretaria competente. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referencia, o secretário(a) da pasta, designado(a) em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Para o acompanhamento, fiscalização e vistoria dos serviços, bem como para a execução das medições, emissão de boletins de medição, atesto de notas fiscais e análise dos demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado o engenheiro civil contratado pelo Município de Peixe – TO.

O referido profissional também será responsável pelo recebimento provisório da obra, ao passo que o secretário da pasta competente será responsável pelo recebimento definitivo.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

R86

A solução é contratar uma empresa especializada em construção civil para garantir que a reforma e ampliação do campo society atenda plenamente aos critérios de prazo, qualidade, eficiência e segurança.

Pois a modernização da infraestrutura esportiva existente atende simultaneamente às demandas por qualidade, segurança, conforto, acessibilidade e sustentabilidade, contemplando uma abordagem holística, combinando intervenções estruturais, funcionais e estéticas, de modo a entregar um equipamento esportivo plenamente revitalizado, capaz de atender às necessidades atuais da comunidade e suportar futuras demandas.

Entre os principais elementos da solução, destacam-se:

- Modernização da infraestrutura esportiva, com substituição do gramado sintético por material de alta durabilidade e adequação das traves, alambrados e demais equipamentos;
- Requalificação do entorno e melhorias estruturais, incluindo pintura, calçamento e reformas que promovam conforto, segurança e integração visual do espaço;
- Garantia de acessibilidade universal, com implantação de rampas, pisos táteis e demais recursos que permitam o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Instalação de iluminação eficiente e sustentável, permitindo o uso noturno do campo e redução do consumo energético;
- Ampliação das áreas de apoio, como vestiários, sanitários, arquibancadas e espaços de convivência, promovendo conforto e funcionalidade para usuários e espectadores;
- Sustentabilidade e durabilidade das instalações, com soluções que reduzam a necessidade de manutenção frequente e otimizem os recursos públicos investidos.

No entanto solução proposta visa entregar um espaço esportivo integrado, funcional e inclusivo, capaz de promover a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária. O projeto proporciona ainda valorização do espaço público e fortalecimento das políticas de esporte e cidadania, consolidando o campo society como um equipamento moderno, seguro e socialmente relevante.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O Parcelamento ou não do objeto pretendido será sempre que uma das soluções mostre técnica e economicamente viável, cujo objeto seja divisível ou não, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos concorrentes.

No entanto o objeto pretendido neste Termo de Referência, por ser pago por medições e perdurar por vários meses o mesmo será de forma parcelada.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada futuramente pelo setor de licitação, onde a forma como o contratado (a) será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente alocação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2025, descrita a seguir:

Dotação: 03.13.27.812.2204.1.069 – Reforma e Ampliação de Campo Society.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

R87

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 1.700.0000.00000 – Outras Transferências de Convênios da União ou Repasses Federais.
1.500.0000.00000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2025.

Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO